



27 de dezembro de 2007
109/2007-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação e Corretoras Membros

Ref.: Alterações no Sistema de Cálculo de Tarifas do WebTrading (WTr) – Corretagem, Serviços de Compensação e Emolumentos.

O modelo atual de tarifação das operações realizadas no sistema WTr é baseado em custo fixo em reais, pago diretamente pelos clientes, o qual é distribuído pelo sistema da Bolsa da seguinte forma:

- 59%: corretagem, destinada à Corretora responsável;
- 34%: serviço de compensação, destinado ao Membro de Compensação responsável; e
- 7%: emolumentos, destinados à Bolsa.

Comunicamos que, a partir de 21/01/2008, serão adotadas as seguintes alterações no sistema de cálculo de tarifas do WTr:

- a) **Corretagem:** as Corretoras e os clientes estabelecerão livremente os valores relativos à corretagem dos minicontratos;
- b) **Serviços de compensação:** de forma análoga, os valores relativos aos serviços prestados pelos Membros de Compensação também serão livremente pactuados entre estes e a Corretora; e
- c) **Emolumentos:** os valores dos emolumentos serão determinados de acordo com as fórmulas descritas no anexo deste Ofício, sendo que, com base nos parâmetros atualmente em vigor, tais valores não sofrerão alteração.

Informamos, adicionalmente, que, a partir do dia 21/01/2008, inclusive, as Corretoras deverão efetuar o recadastramento dos valores de corretagem relativos aos negócios com contratos WTr realizados por seus clientes.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias de Produtos Financeiros e Ambientais (Álvaro, Marcelo e Vânia), da Câmara de Derivativos (Cícero e Radislau), e de Projetos de Desenvolvimento e Fomento de Mercado (Verdi e Francisco).

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Geral em exercício



Anexo ao Ofício Circular 109/2007-DG

FÓRMULAS PARA CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS NO WTr

1. Ibovespa futuro

Fórmula-base:

$$FB = \left\{ \min \left(1; \max \left(0,00001 \times \text{Índice}_{m-1}^{\text{média}}; 0,7 \right) \right) \right\}$$

$$\text{Emolumento por contrato} = FB \times 0,2$$

O valor da fórmula-base, que estará sujeito aos limites mínimo de 0,7 e máximo de 1, será obtido pela aplicação do percentual sobre o valor da média aritmética dos preços de liquidação do índice de ações, objeto de negociação, verificados ao longo do mês anterior à data de cálculo e disponíveis na página da BM&F na internet.

Para as operações *day trade*, o valor da taxa de emolumentos tomará como base 50% do valor da fórmula-base.

2. Dólar futuro

Fórmula-base:

$$FB = 0,12 \times \frac{\text{Tamanho}}{5.000,00}$$

$$\text{Emolumento por contrato} = FB \times \text{Dólar}$$

A taxa de câmbio de reais por dólar (*Dólar*), utilizada na fórmula para conversão de valores, será a cotação PTAX800 de venda, relativa ao último dia do mês anterior ao da operação.

Para as operações *day trade*, o valor da taxa de emolumentos tomará como base 50% do valor da fórmula-base.

3. Café arábica futuro (todos os vencimentos)

Fórmula-base:

$$FB = \text{US\$}0,14 \text{ por contrato}$$

$$\text{Emolumento por contrato} = FB \times \text{Dólar}$$

A taxa de câmbio de reais por dólar (*Dólar*), utilizada na fórmula para conversão de valores, será a cotação PTAX800 de venda, relativa ao último dia do mês anterior ao da operação.

Para as operações *day trade*, o valor da taxa de emolumentos tomará como base 25% do valor da fórmula-base.



109/2007-DG

.ii.

4. Boi gordo futuro

Fórmula-base:

$FB = R\$0,21$ por contrato

$Emolumento\ por\ contrato = FB$

Para as operações *day trade*, o valor da taxa de emolumentos tomará como base 50% do valor da fórmula-base.